



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
Gabinete do Prefeito
“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES – PORTO MAUÁ/RS

PERMITENTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ, Estado do Rio Grande do Sul, entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 93.845.519/0001-51, por seu Prefeito Municipal, Senhor Carlos Cesar Dinon.

PERMISSIONÁRIO: _____,
CPF/CNPJ nº _____,
Endereço: _____,
Telefone: _____.

As partes acima identificadas firmam o presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO**, que se regerá pelas disposições da Lei Municipal 1.981/2026 do Decreto Municipal nº 1.962/2025 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a permissão de uso, a título precário e oneroso/gratuito (conforme o caso), do **Ginásio Municipal de Esportes de Porto Mauá/RS**, para a realização do evento denominado:

Evento: _____
Data: _____
Horário: _____
Público estimado: _____

CLÁUSULA SEGUNDA – DA NATUREZA DA PERMISSÃO

A presente permissão:

- É concedida em caráter precário, pessoal e intransferível;
- Não gera qualquer direito de posse ou indenização;
- Pode ser revogada a qualquer tempo, por interesse público, nos termos do Decreto Municipal nº 1.962/2025.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

Gabinete do Prefeito

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO PERMISSIONÁRIO

O permissionário obriga-se a:

- I – Utilizar o espaço exclusivamente para a finalidade autorizada;
- II – Zelar pela conservação do patrimônio público;
- III – Respeitar os horários estabelecidos;
- IV – Cumprir todas as normas de segurança, sanitárias e legais;
- V – Obter todas as licenças necessárias (alvará, PPCI, vigilância sanitária, entre outros);
- VI – Responsabilizar-se pelo controle de público e organização do evento;
- VII – Garantir a proteção de crianças e adolescentes;
- VIII – Controlar a venda e consumo de bebidas alcoólicas conforme a legislação;
- IX – Permitir a fiscalização pelos órgãos competentes;
- X – Restituir o espaço nas mesmas condições em que foi recebido.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE

O permissionário é integralmente responsável:

- Por danos ao patrimônio público;
- Por danos causados a terceiros;
- Por quaisquer ocorrências durante o evento.

Fica o Município isento de qualquer responsabilidade civil, administrativa ou penal decorrente da realização do evento.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO PÚBLICO

Pela utilização do espaço, será devido o pagamento conforme previsto no Decreto Municipal nº 1.962/2025:

- () Show ou baile – R\$ 1.000,00
- () Festa ou reunião – R\$ 500,00
- () Prática esportiva – R\$ 40,00 por hora
- () Outras finalidades – R\$ 40,00 por hora
- () Isento (entidade sem fins lucrativos)

O uso fica condicionado à comprovação do pagamento, quando aplicável.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE USO

O permissionário compromete-se a:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
Gabinete do Prefeito
“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

- Garantir limpeza durante e após o evento;
- Disponibilizar estrutura mínima ao público (banheiros, hidratação, segurança);
- Assegurar acesso para veículos de emergência;
- Cumprir o plano de primeiros socorros, quando exigido.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

O evento estará sujeito à fiscalização da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Desporto e demais órgãos competentes.

O descumprimento das condições estabelecidas poderá ensejar medidas imediatas, inclusive interrupção do evento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

O descumprimento das obrigações previstas neste termo e no Decreto Municipal nº 1.962/2025 poderá acarretar:

- Suspensão do evento;
- Cassação da permissão de uso;
- Aplicação de multa;
- Responsabilização por perdas e danos;
- Impedimento de futuras autorizações.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

A presente permissão é válida exclusivamente para a data e horário do evento autorizado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste termo.

E, por estarem de acordo, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor.

Porto Mauá/RS, ____ de _____ de ____.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
Gabinete do Prefeito
“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

Carlos Cesar Dinon
Prefeito Municipal
PERMITENTE

PERMISSIONÁRIO

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF: _____

2. _____

CPF: _____